



EDITAL

**SELEÇÃO DE CANDIDATURAS PARA BOLSAS DA COTA DA UFRJ
NO PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO (CAPES/PRINT) DE
2023**

Tendo em vista a decisão da PR2 de aceitar novos processos de indicação de bolsistas em 2023, o Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFRJ reabre o edital PrInt para seleção de candidaturas. A princípio, estão previstas, pela PR2, as seguintes bolsas por tema (Sustentabilidade e Proteção à Vida; Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades):

Doutorado Sanduíche de 6 meses - 8 bolsas
Prof visitante no exterior sênior de 3 meses - 4 bolsas
Prof visitante no exterior júnior de 3 meses - 4 bolsas
Prof. visitante no Brasil de 15 dias - 4 bolsas
Capacitação de 1 mês - 1 bolsa

As vagas serão distribuídas pela PR2 conforme a demanda e, em caso de haver mais indicações que bolsas disponíveis, serão aplicados, pela PR2, os seguintes critérios de desempate:

- 1) País prioritário de acordo com o Anexo I do Edital 41-2017;
- 2) PPG com menor utilização das bolsas ao longo da execução do projeto;
- 3) Discente com maior tempo de doutorado cursado / docente com maior tempo de titulação.

PRAZOS:

Inscrição do candidato no PPGF	Divulgação preliminar	Prazo para recurso	Período de abertura e tramitação no SEI	Período de início da bolsa
Até o 17/07/2023 às 16h	Até 20/07/2023 às 16h	Até 23/07/2023 às 16h	Até dia 28/07/2023	Outubro a Dezembro de 2023



Importante aviso da PR2: ao contrário do que ocorreu nas demais janelas de indicação, não haverá tempo para solução de pendências documentais, logo, os processos que não estiverem montados de acordo com as Diretrizes da PR2 serão sumariamente indeferidos.

A Comissão de Seleção das bolsas PrInt cota geral é composta pelos Professores Doutores Fernando Fragozo (Coordenador do PPGF), Henrique Fortuna Cairus, Maria Lúcia Leitão de Almeida (membro externo ao PPGF) e para as bolsas de Doutorado Sanduíche, pelo representante dos estudantes Cello Latini Pfeil. Suplente: Prof. Dr. Wiliam Mattioli.

CONDIÇÕES PARA PLEITEAR AS BOLSAS

Podem pleitear as Bolsas de Doutorado Sanduíche das cotas PPGF-UFRJ estudantes regularmente matriculados no PPGF-UFRJ.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Atendimento aos requisitos exigidos ao candidato na data prevista da seleção, conforme estabelece a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior e o Edital CAPES-PrInt, item 4.1.4 e seus subitens para as bolsas no país;

Adequação da documentação apresentada pelo candidato;

A qualificação do candidato e o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;

Exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto;

Adequação da instituição de origem, no caso de bolsas no país, e da de destino, em relação às bolsas no exterior para o desenvolvimento do plano previsto.

Documentos necessários para inscrição no processo de seleção de bolsista por modalidade:

- DOUTORADO SANDUÍCHE

1. Cópia da publicação do afastamento do país (se técnico ou docente).
2. Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia do último mês/ano. Ex. bolsa de 6 meses: 01/07/2020 a 31/12/2020 ou 07/2020 a 12/2020;
3. Histórico Escolar;
4. Currículo Lattes atualizado;
5. Cópia do passaporte;
6. Cópia do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro);
7. Ata de defesa de exame de qualificação em que conste a aprovação ou comprovante de ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;



8. Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo XII do Edital 41-2017 (CAPES-PrInt);
9. Carta do orientador brasileiro apresentando a candidatura e demonstrando interação com o pesquisador responsável na instituição de destino;
10. Currículo do orientador ou pesquisador responsável na instituição de destino;
11. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:

- Título
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - Objetivos e Metas;
 - Metodologia a ser empregada;
 - Cronograma de atividades;
 - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
 - Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
 - Referências bibliográficas;
 - Resultados esperados;
12. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.



- PROFESSOR VISITANTE SÊNIOR E PROFESSOR VISITANTE JÚNIOR

1. Carta de aceite ou convite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia do último mês/ano. Ex. bolsa de 6 meses: 01/07/2020 a 31/12/2020 ou 07/2020 a 12/2020;
2. Cópia da publicação de autorização do afastamento do país;
3. Cópia do passaporte;
4. Currículo Lattes atualizado;
5. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:
 - Título
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - Objetivos e Metas;
 - Metodologia a ser empregada;
 - Cronograma de atividades;
 - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
 - Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - Justificativa para a escolha da IES de destino, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
 - Referências bibliográficas;
 - Resultados esperados;
6. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

OBSERVAÇÃO SOBRE O AFASTAMENTO: A solicitação do afastamento para missões e bolsas no exterior deve ser requisitada na seção de pessoal do interessado. O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus da Capes pelo programa PrInt. Isso fará com que os processos sejam abertos e tramitados via SEI, visando maior agilidade. Além das datas de ida e retorno, a informação sobre a data limite para convalidação/indicação junto à Capes deve ser informada para que, havendo necessidade, seja dada prioridade ao caso.



- PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL

1. Documento que ateste residência e vínculo com instituição de ensino e/ou pesquisa no exterior;
2. Curriculum Vitae;
3. Registro ORCID atualizado;
4. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no Brasil, contendo os seguintes itens:
 - Atividades a serem desenvolvidas (cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais);
 - Justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema das atividades, sua aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - Definição e delimitação clara do(s) objeto(s) de estudo a ser(em) abordado(s) nas atividades;
 - Objetivos e Metas;
 - Cronograma de atividades.

OBSERVAÇÃO: bolsistas estrangeiros indicados a bolsas no Brasil deverão preencher o formulário presente no

link: <https://sadmin.capes.gov.br/sadmin/#/cadastroUsuarioEstrangeiro>

O não preenchimento do formulário acima IMPOSSIBILITA o cadastramento da indicação de estrangeiros no SCBA!



- BOLSA CAPACITAÇÃO INTERNACIONAL

1. Carta de aceite no curso de curta duração ou “summer/winter schools” emitido pela instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida;
2. Cópia da publicação de autorização do afastamento do país
3. Currículo Lattes atualizado;
4. Cópia do passaporte e do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro); Retificado conforme alteração do edital em 20/03/2019, item 4.1.3.4.
5. Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no item 5.3.6.1.6 do EDITAL No 41/2018 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior, se discente;
6. Declaração de não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela Capes, na modalidade capacitação nos últimos vinte e quatro meses.
7. Plano de atividades a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo:
 - justificativa da aderência do curso de curta duração ou “summer/winter schools” ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - contribuição do curso de curta duração ou “summer/winter schools” para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - relevância do curso de curta duração ou “summer/winter schools” para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - justificativa para a escolha do curso de curta duração ou “summer/winter schools”, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
 - resultados esperados;
8. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

OBSERVAÇÃO SOBRE O AFASTAMENTO: A solicitação do afastamento para missões e bolsas no exterior deve ser requisitada na seção de pessoal do interessado. O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus da Capes pelo programa PrInt. Isso fará com que os processos sejam abertos e tramitados via SEI, visando maior agilidade. Além das datas de ida e retorno, a informação sobre a data limite para convalidação/indicação junto à Capes deve ser informada para que, havendo necessidade, seja dada prioridade ao caso.



Encaminhamento:

Os candidatos(as) devem encaminhar a documentação para a seleção interna até o dia 15/07/23, 16h, para ppgf.ifcs@gmail.com

Após a realização da seleção, será aberto processo administrativo eletrônico na Unidade via SEI e a documentação será enviada à PR2, pela própria plataforma SEI, para convalidação, respeitando o cronograma de submissão e anexando todos os documentos necessários:

- Formulário de solicitação, de acordo com a modalidade, a ser preenchido diretamente no SEI, conforme orientações presentes no “Manual para abertura de processos PrInt no SEI”, disponível em nossa homepage, link: <http://posgraduacao.ufrj.br/noticia/2581>
- Cópia digitalizada do Parecer circunstanciado da comissão de seleção para escolha do beneficiário, datada e assinada por todos os membros da comissão, com ênfase na aderência das atividades a serem realizadas ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional; seguindo o modelo disponível em www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/Termo_Selecao_PDEE.pdf . Em se tratando de bolsas no país, a comissão também deverá incluir no parecer o potencial de impacto da permanência do pesquisador externo na UFRJ para o desenvolvimento científico e tecnológico da área e da economia e bem-estar social no Brasil, no médio e longo prazos;
- Cópia digitalizada do material de divulgação do processo seletivo;
- Cópia digitalizada da publicação dos resultados preliminar e final da seleção;
- Demais documentos digitalizados, conforme modalidade de bolsa, listados acima como documentos necessários à inscrição dos candidatos.

TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E INFORMATIVA REFERENTE AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO - PRINT DA UFRJ ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NOS LINKS ABAIXO:

<http://posgraduacao.ufrj.br/noticia/1632>

<http://posgraduacao.ufrj.br/noticia/2581>

<https://posgraduacao.ufrj.br/noticia/2582>

RECOMENDA-SE A LEITURA, NOS LINKS ACIMA, DAS INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DA CAPES.

Rio de Janeiro, 19 de Junho de 2023

Fernando Fragozo

Coordenador do PPGF-UFRJ